Áreas protegidas marinhas no Estado do Pará e direitos das comunidades tradicionais no processo de governança dos recursos comuns.

Protected marine areas in the State of Para and the Right of the traditional communities in the process of natural resource governance.

PINHEIRO, Elysângela[1]; THOMAS, Shaji[2]; ALMEIDA, Oriana[3]; VERGARA, Waldemar[4];

[1]Doutoranda - Universidade Federal do Pará, Núcleo dos Altos Estudos Amazônicos, elysangelapinheiro@gmail.com; [2] Pós-doutorado – UFPA/NAEA, shaji@outlook.com; [3]Professora – UFPA/NAEA, orianaalmeida@yahoo.com; [4]ICMBio, repontadevento@gmail.com

Temas Geradores: Conservação e Manejo da Sociobiodiversidade e Direitos dos Agricultores e Povos e Comunidades Tradicionais

Resumo

As Reservas Extrativistas Marinhas - REMs Mãe Grande de Curuçá e São João da Ponta são áreas protegidas marinhas criadas em 2002 a partir da articulação das comunidades tradicionais com setores da sociedade civil e do Estado. O presente trabalho tem por objetivo analisar as determinações para governança dos recursos comuns contidas em normas ambientais brasileiras e em tratado internacional. A Metodologia para este trabalho consistiu na análise de dados secundários e pesquisa de campo com realização de grupos focais e entrevistas com as principais lideranças nas duas REMs. O estudo mostrou que nas duas áreas protegidas marinhas os integrantes dos conselhos gestores buscam concretizar a governança prevista na CDB e no SNUC. Após a criação dessas áreas aumentou a participação das comunidades tradicionais nos processos decisórios relacionados às REMs. Apesar da ausência do plano gestor para nortear a governança dessas áreas, diversos aspectos da governança interativa têm sido assegurados.

Palavras-chave: Povos tradicionais; Unidades de Conservação; Reservas Extrativistas Marinhas.

Abstract

The Marine extractive reserves-REMs Mae Grande of Curuçá and São João da Ponta are marine protected areas created in 2002 from the articulation of traditional communities with sectors of civil society and the State. The objective of this study is to analyse determinations for common resources governance contained in Brazilian environmental laws and in international treaty. The methodology for this work consisted in secondary data analysis and field research with conducting focus groups and interviews with key leaders in the two REMs. The study showed that in the two marine protected areas the Council members seek to achieve governance foreseen in the CBD and in the SNUC. After the creation of these areas, there has been an increased involvement of traditional communities in decision-making related to REMs. Despite the absence of the Managing Plan to guide the governance of these areas, various aspects of interactive governance have been secured.

Key-words: Traditional Population; Conservation Unit; Marine Extractive Reserve

Introdução

No Estado do Pará, as Reservas Extrativistas Marinhas - REMs Mãe Grande de Curuçá e São João da Ponta foram criadas em 2002 nos municípios de Curuçá e São João da Ponta (BRASIL, 2002b, 2002c). A partir da criação dessas reservas a natureza tradicional das comunidades inseridas nos seus limites territoriais foi reconhecida e o Estado assumiu o dever de assegurar a governança interativa nessas áreas.

A governança interativa em áreas protegidas, quando concretizada, implementa os pressupostos da agroecologia: reconhecer os usos, práticas e conhecimentos tradicionais como instrumentos para assegurar às presentes e futuras gerações o meio ambiente sadio e equilibrado. Tais pressupostos estão inseridos na Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB e garantem a conservação ambiental.

O presente trabalho tem por objetivo analisar como o processo de criação e implementação dessas reservas se articula às determinações para governança dos recursos comuns contidas na CDB e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

Metodologia

A Metodologia para este trabalho consistiu na análise de dados secundários e pesquisa de campo. Para a realização da pesquisa foram escolhidas duas reservas extrativistas: a Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá e a Reserva Extrativista São João da Ponta, ambas no Estado do Pará. Os dados da pesquisa foram obtidos pela técnica da observação participante e via entrevistas com os Grupos Focais (*Focal Groups*). Durante o processo de observação participante, foram aplicadas entrevistas semiestruturadas e conversas informais com as lideranças. No total, foram entrevistadas 40 lideranças. Também foram feitas entrevistas abertas com representantes dos órgãos do governo e da sociedade civil que trabalham nas reservas.

Resultado e discussão

As reservas extrativistas são geridas por um conselho gestor integrado por representações das comunidades tradicionais, academia, sociedade civil organizada e Estado. O Conselho gestor deliberativo aprova o Plano de Manejo, que é constituído por resolução desse conselho, após a aprovação do órgão executor (BRASIL, 2002a).

12 REMs criadas pela União no Pará. Apenas a REM Caeté-Taperaçú, criada em 2005, no município de Bragança/PA (ICMBIO, 2017), tem o Plano de Manejo: Essa REM possui um campus da Universidade Federal do Pará-UFPA, o que sugere maior proximidade entre comunidades e pesquisadores a ensejar maior agilidade para arti-

cular a produção desse documento técnico. As REMs de Curuçá e São João da Ponta, criadas desde 2002, continuam sem dispor desse importante instrumento de gestão, situação bastante pontuada pelos entrevistados.

Questionado sobre o fato, o ICMBIO, órgão executor das REMs, informou, por meio de nota técnica, que a limitação para a execução do plano de manejo nas duas reservas é a não disponibilidade de recursos para a contratação dos experts para a elaboração do plano, embora já exista termo de referência aprovado com essa finalidade.

A elaboração do plano de manejo deve ser realizada com atenção aos objetivos da Unidade de Conservação e ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU.

A Concessão de Direito Real de Uso é o instituto jurídico concedido pelo Poder Público que autoriza o uso coletivo da área da RESEX pelas populações tradicionais. O contrato para essa concessão (CDRU) deve ser realizado de acordo com o plano de manejo (BRASIL, 2000; 2002a). Nas Reservas Extrativistas em estudo, esse contrato foi firmado e a concessão foi entregue pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU à Associação dos Usuários da Reserva Extrativista de Marinha Mãe Grande de Curuçá – AUREMAG e à Associação dos Usuários da Reserva Extrativista de São João da Ponta – MOCAJUIM, sem a existência do plano de manejo.

Desde a sua concepção, articulada por lideranças dos movimentos sociais na década de 80, as reservas extrativistas sempre tiveram por objetivo associar conhecimento tradicional à governança dos territórios reconhecidos para as comunidades tradicionais que lavoravam a terra de forma sustentável. As circunstâncias históricas do assassinato de Chico Mendes, um dos fundadores da Aliança dos Povos da Floresta, num Contexto de luta pela reforma agrária no Brasil, asseguraram o debate nacional e internacional sobre a necessidade e importância de implementar ações que assegurassem a conservação ambiental com o reconhecimento de direitos para comunidades tradicionais (ALLEGRETTI, 1990; SANTILLI, 2005; BENATTI, 2009; MILARÉ, 2013).

O protagonismo das comunidades tradicionais no Brasil no processo de luta pela terra favoreceu uma ampla articulação dos movimentos sociais com a comunidade acadêmica nas discussões relacionadas à reforma agrária e ao meio ambiente que nortearam a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) realizada no Rio de Janeiro em 1992.

Durante a CNUMAD, a Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB foi constituída e determinou aos Estados Partes o dever de desenvolver estratégias, planos e programas para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, valorizar as comunidades tradicionais e seus saberes, estimular a interação entre estas e a co-

munidade científica para a disseminação de pesquisas capazes de identificar formas de uso sustentável dos recursos naturais (BRASIL, 1998). Os objetivos da CDB estão, portanto, alinhados aos pressupostos da agroecologia.

Em seu artigo 2º, a CDB definiu as áreas protegidas conceituando-as como as que estão geograficamente destinadas, regulamentadas e administradas com objetivos específicos de conservação (BRASIL, 1998). O Brasil concluiu os trâmites para ratificar a CDB em 1994, que foi promulgada pelo Decreto Federal nº 2.519, de 16 de março de 1998.

Também no Estado do Pará, a ação articulada de movimentos sociais, comunidade científica e Estado nos municípios de Curuçá e São João da Ponta, a partir da década 90, resultou na criação, no ano de 2002, das duas áreas protegidas marinhas, nominadas no Brasil como Reservas Extrativistas Marinhas e previstas no Sistema Nacional de Unidade de Conservação (BRASIL, 2000).

Mais uma vez, a articulação local se antecipou aos instrumentos normativos internacionais, haja vista que somente em 2004, a Conferência das Partes da CDB reconheceu que as áreas marinhas e costeiras devem ser protegidas por serem instrumento essencial para a conservação e utilização sustentável da biodiversidade marinha e costeira. No mesmo ano, a Conferência instituiu o Programa de Trabalho sobre Conhecimento Tradicional. O Artigo 8 (j) deste Programa inclui a componente sobre áreas protegidas relacionadas com a gestão dessas áreas por comunidades indígenas e locais (Decisão VI / 10). Na ocasião, foi dada especial ênfase ao respeito aos direitos dessas comunidades ao estabelecer novas áreas protegidas (Decisão VII / 16). Ao associar necessidade de proteção de ecossistemas à necessidade de construir espaços de reconhecimento e valorização dos conhecimentos tradicionais.

Nas Reservas Extrativistas Marinhas, espécies do gênero áreas protegidas marinhas, as normas se propõe a assegurar o processo de governança interativa, na qual as comunidades participam da gestão dos recursos comuns envolvidas com os demais atores sociais – estado, sociedade civil, mercado, associações, partidos políticos (BRASIL, 1998, 2000; JENTOFT, 2007). A governança dos recursos comuns no ecossistema manguezal impõe que o uso e gestão desses recursos enfatize também a produção de subsistência, uma vez que esta tem a função de reduzir a pobreza e pode ser uma alternativa para famílias pobres.

As entrevistas com lideranças das comunidades tradicionais nas áreas protegidas e documentos fornecidos pelo ICMBIO e EMATER revelam que, desde a criação das REM's ocorreu intensa realização de ações educativas voltadas aos objetivos de con-

servação, tais como palestras, oficinas de teatro para crianças e jovens com temática ambiental, treinamentos para aperfeiçoamento de práticas de meliniponicultura, transportes de caranguejos, informações sobre a necessidade de respeitar o período de reprodução das espécies, entre outros. Todas essas atividades tiveram a participação de integrantes das comunidades tradicionais e suas lideranças, inclusive no processo de concepção e implementação dessas ações.

Ressalte-se que todas essas ações respaldam o plano nacional de áreas protegidas, que estabelece como uma das diretrizes para as áreas protegidas costeiras e marinhas o dever de criá-las e geri-las mediante ações que compatibilizem a conservação da diversidade biológica com a recuperação dos estoques pesqueiros (BRASIL, 2006).

Embora os instrumentos normativos para a governança das áreas protegidas não tenham sido plenamente efetivados, tais instrumentos respaldam os esforços dos conselhos gestores das Reservas Extrativista Mãe Grande de Curuçá e São João da Ponta para assegurar a participação das comunidades tradicionais na governança dos recursos comuns. O resultado das entrevistas sugere que a associação dessas comunidades com a academia aproxima-se do modelo ideal da governança interativa.

Conclusão

O processo de criação e implementação das Reservas Extrativistas Curuçá e São João da Ponta ocorreu como resultado da articulação dos movimentos sociais com o ICMBIO, a EMATER e setores da academia (Universidade Federal do Pará). A criação e implementação dessas áreas protegidas marinhas no Estado do Pará se antecipou ao reconhecimento internacional da importância dessas áreas e aos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência das Partes em 2004.

Apesar da efetivação de instrumentos jurídicos nacionais e internacionais ainda dependerem de ações onerosas para o Estado, como a elaboração do Plano de Manejo, a articulação de movimentos sociais para a criação dessas áreas representou um avanço para a conservação ambiental mediante a utilização sustentável dos recursos comuns nessas áreas.

Agradecimentos

CAPES, CNPq, MPU, EMATER e ICMBIO

Referências bibliográficas

ALEGRETTI, M. H. Extrative Reserves: an Alternative for Reconstructing Development and Environmental Conservation in Amazonia. New York: Columbia Univ. Press, 1990.

BENATTI, José Heder. A Posse Agrária Alternativa e a Reserva Extrativista na Amazônia. In. D'INCAO, Maria Angela; SILVEIRA, Isolda Macie (Org.). 2 Ed. **A Amazônia e a Crise da Modernização**. l. 2. Belém: ICSA; UFPA; MPEG, 2009. (Coleção Eduardo Galvão)

BRASIL. Decreto nº 2519, de 16 de março de 1998. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília--DF, 16 mar. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ decreto/1998/D2519.htm>. Acesso em 05 abri 2017.

_____. Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002a. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília-DF, 22 ago. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ decreto/2002/D4340.htm>. Acesso em 05 abri. 2017.

_____. Decreto s/n, de 13 de dezembro de 2002b. Cria a Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá, no Município de Curuçá, no Estado do Pará, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília-DF,13 dez. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2002/Dnn9774.htm>. Acesso em 05 abri. 2017.

_____. Decreto s/n, de 13 de dezembro de 2002c. Cria a Reserva Extrativista São João da Ponta, no Município de São João da Ponta, no Estado do Pará, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília-DF,13 dez. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2002/Dnn9775.htm>. Acesso em 05 abri. 2017.

_____. Decreto nº 5758, de 13 de abril de 2006. Institui o Plano Estratégico de Áreas Protegidas, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília-DF, 13 abri. 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ decreto/2006/D5758.htm. Acesso em 05 abri 2017.

_____. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília-DF, 18 jul. 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em 5/7/2014.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ICMBIO. **Unidade de conservação Marinha**. Disponível em:<http://www.icmbio.gov.br/ portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/marinho/unidades-de--conservacao-marinho>. Acesso em: 20 abri. 2017.

JENTOFT, Svein. Limits of governability: institutional implication for fisheries and coastal governance. **Marine Policy**, v. 31, p. 360-370, 2007.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural.** Rio de Janeiro: Petrópolis, 2005.